



Para o Capitam Mór da V.^a de Pindamonhangaba
Do Secretr.^o

Sua Ex.^a querendo obviar todo o genero de dezordens entre os moradores desta capitania, me manda encarregar a Vm.^{ee} a deligencia de mandar Pedro Homem da Silveira Costa com João Rodrigues do Prado, sobre os prejuizos q. o primeiro se queixa lhe cauzaõ os porcos do segundo. Informado Vm.^{ee} da verd.^e deste facto, procederá como lhe parecer mais justo afim deque ambos vivam como devem. Sam Paulo o 1.^o de Fevereiro de mil sette centos noventa e oito. Luiz Antonio Neves de Carvalho — Snr. Capitam Mór Ignacio Marcondes do Amaral.

Para o Cap.^m Mór da V.^a de Jacarahy
Do m.^{mo}

O Capitam Mór da V.^a de Mogy das Cruzes, representou a Sua Ex.^a que Vm.^{ee} atacara a sua jurisdicam, fazendo prender hum filho de Ignacio Leite que inviou p.^a esta cidade, e cujo Pay conservava prezo na cadêa dessa V.^a, não sendo estes homens da sua competencia, por morarem no Bairro da Parahyba, cujo districto lhe pertencia. Ordena o mesmo Senhor que Vm.^{ee} dê a razam deste procedimento, declarando se o capitam que foi a esta deligencia he do corpo da ordenança, ou de melicias, oque de mandado seu lhe participo, para que que Vm.^{ee} assim o cumpra. D.^s G.^o a Vm.^{ee} S. Paulo o 1.^o de Fevereiro de mil sette centos noventa e oito. Luiz Antonio Neves de Carvalho — Snr. Capitam Mór Miguel Martins de Siqueira. —

Para o S. Mór Comand.^{te} de Piracicaba
Do m.^{mo}

Fiz presente a S. Ex.^a a carta q. Vm.^{ee} me dirigio, e sobre o seu contheudo he o m.^{mo} Senhor servido determinar: 1.^o q. Vm.^{ee} procure commandar a gente desse districto com toda a prodencia, e retidão, olhando somente p.^a o bem geral dos moradores, e esquecendo-se de tudo q. forem razões, ou etiquetas particulares. 2.^o q. senão embarase com a esquadra de Melicias de cavallo, porq. todo o Vassallo deve servir a S. Mag.^e naquelle corpo p.^a q. he mais apto; e isso nada infringe os seus privilegios, antes lhos augmenta. 3.^o q. Vm.^{ee} avize o Cap.^m q. comandava esse Districto, para no termo de oito dias se apresentar na salla deste governo. Oq. participo a Vm.^{ee} p.^a q. assim o execute. S. Paulo 1 de Fevereiro de 1798. Luiz Antonio Neves de Carvalho — Snr., S. Mór Command.^{te} de Piracicaba — Carlos Bartholomeu de Arruda. —

